Acervo ISA

**CEDI**

**Povos Indígenas no Brasil**

**Fonte:** A Tribuna **Class.:**

**Data:** 17.05.87 **Pg.:**

# Negada invasão de área por indígenas

SÃO SEBASTIÃO – (Do correspondente) – Rebatendo as acusações do vereador Íris Noronha, de São Sebastião, e que foram publicadas na edição de *A Tribuna* do dia 27 de abril, sob o título: *S. Sebastião exige área para os índios guaranis*, o advogado do espólio de Domênico Ricciardi Maricondi e do empresário Armando Jorge Peralta, Sinésio de Sá, elaborou documento no qual esclarece a situação dos índios guaranis na região, ao mesmo tempo em que repudia a atitude do vereador, que "sem conhecimento de causa, ataca pessoas que nem conhece e tira conclusões totalmente divorciadas da realidade dos fatos". O documento diz o seguinte:

"1 – Não existe posse de índios guaranis nas terras integrantes do Sítio Boracéia, localizado no Bairro de Boracéia, em São Sebastião;

2 – É público e notório que os *índios* (grifo no original) que hoje perambulam pela Barra do Una, são descendentes daqueles que foram levados para a região pelo então cel. PM Homero Santos, por volta de 1957, com objetivos nitidamente possessórios;

3 – Esses descendentes de *guaranis* (grifo no original) são originários do Paraguai, norte da Argentina, Uruguai e Bacia do Paraná, conforme dizem os antropólogos Curt Nimuendajú e Alfred Métraux, e, mais recentemente, Egon Schaden. Segundo esses autores, fixaram-se no Litoral Sul paulista, na altura de Itanhaém e Peruíbe, integrantes da tribo Taniguá, sendo certo que ainda hoje existe em Peruíbe a estação da Estrada de Ferro Sorocabana com o nome *Taniguá;*

Não se trata de descendentes de *índios* (grifo no original) outoctones, naturais, existentes desde a época do descobrimento do Brasil, como alardeiam e insinuam aqueles que estão provocando toda essa celeuma. Esse grupo joga com frases feitas e de grande efeito psicológico, envolvendo pessoas de boa fé, que, desconhecendo a realidade dos fatos, aceita passivamente que esses indivíduos são "aqueles índios que ouviamos falar pelas professoras desde a instrução primária". Mas não é nada disso. São, isto sim, elementos materiais da invasão de terras particulares, e serviram de elementos úteis a serviço de posseiro profissional;

4 – Essa realidade foi levada ao conhecimento do ministro Costa Couto e do presidente José Sarney. Por isso, não houve homologação da área, visto não se tratar de "terras indígenas" e estar o processo preparado pela Funai, eivado de erros e falsas afirmações, resultando daí determinação de reexame da questão;

5 – Ressalta-se, que o Grupo Peralta, ou o inventariante do espólio, jamais invadiu *terra indígena* (grifo no original); ao contrário, o grupo que influencia os integrantes do aldeiamento do Ribeirão do Silveira, é que pretende apossar-se de extensa área, localizada no Bairro de Boracéia, onde se encontram os loteamentos Boracéia I e II, inclusive tomando o Morro do Cedro, onde está a nascente e captação de água que abastece àquela população;

6 – Registre-se ainda, que o *aldeiamento* (grifo no original) localiza-se nas cabeceiras do Ribeirão do Silveira, no sopé da Serra do Mar, em terras pertencentes aos sucessores de José Bastos da Silva, hoje conhecida como Bairro da Juréia, e todo acesso e perambulação é feito em direção à Barra do Una, onde efetivamente são conhecidos;

7 – Esclarecemos, por fim, que não se faz, como nunca se fez, qualquer objeção à permanência daqueles indivíduos e seu aldeiamento, onde se encontram. O que não se aceita, é pretenderem apossar-se de terras integrantes do sítio Boracéia, por simples *passe de mágica*, em obediência à vontade e determinação do sr. Marco Antônio e sra. Carla Antunha Barbosa, que como se fossem senhores "todo-poderoso" e donos da verdade eterna, assim decidiram;

Só para ilustrar a falsidade das afirmações de "Posse imemorial", registre-se que o *cacique* (grifo no original) Samuel Bento dos Santos, nasceu em São Vicente e vivia no Posto Indígena de Rio Branco, conhecido como aldeia do Bananal, que é administrada pela Funai. Saiu de lá por volta de 1959, sendo levado num Volkswagen da Polícia Militar para o sertão de Barra do Una; o indivíduo José Fernandes, que se autodenomina "chefe da nação guarani no Estado de São Paulo", possui carteira de identidade e é eleitor. É como se vê, o depositário e beneficiário da "indústria de índios guaranis", para reclamar direitos que não têm, e negar deveres que não querem assumir, ou seja, sustentar-se à custa de trabalho sério; preferem viver na ociosidade e à custa da caridade pública através da Irmã Luizinha...".